



Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.027450/2015-82

Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2015

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Administração, Jovita Maria Terto Madeira Nunes, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 189/2013, no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2015, publicada no DOU, processo administrativo nº 23111.027450/2015-82 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo *VAN E CAMIONETA (novos- sem motoristas, sem combustíveis e quilometragem livre)*, para transporte de servidores, colaboradores e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Ministro Reis Veloso (Parnaíba), Senador Helvídio Nunes (Picos) e Amílcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

04.470.925/0001-57 - ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Serviço/Veículo	5	R\$ 59.899,9200	R\$ 299.499,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo

/

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Referente a locação de 05x veículos tipo Van-Executiva, zero km, com 02 portas na cabine, 01 porta corrediça; 15 passageiros; 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com ar condicionado; sistema de sonorização (AM/FM/CD); direção hidráulica, vidros elétrico; bancos reclináveis, com apoio de cabeça; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios, ofertamos o veículo de Marca Peugeot e Modelo Boxer Minibus 350 LH. Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Serviço/Veículo	8	R\$ 45.696,9600	R\$ 365.575,6800
---	---------------------------------------	-----------------	---	-----------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

/

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Referente a locação de 08x camionetes 4x4 Cabine Dupla, 05 passageiros, 05 marchas a frente e 01 ré, equipado com ar condicionado, sonorização (AM/FM/CD), direção hidráulica, vidros elétricos, bancos reclináveis com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios, ofertamos o veículo de Marca Volkswagen e Modelo Amarok S Cabine Dupla. Declaramos que



Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.027450/2015-82
 Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Total do Fornecedor:	R\$ 665.075,2800
Valor Global da Ata:	R\$ 665.075,2800

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não houve órgão participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de Homologação, 05/02/2016**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027450/2015-82
Rubrica _____

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DO FORO

- 7.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: ALOCAR LOCADORA DE VEICULOS Representante legal GILBERTO MOITA FILHO	671.208.573-04	Gilberto Moita Filho Representante legal/Procurador

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração

Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração - UFPI

